

CIRCULAR SUSEP Nº 188, de 22 de maio de 2002

Altera a Circular SUSEP nº 122, de 21 de março de 2000.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do art. 36, alínea "b", "c" e "h" do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; do art. 5º, c/c art. 74 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 11 da Instrução SUSEP nº 28, de 12 de junho de 2001, e considerando o que consta no processo SUSEP nº 15414.002217/2002-30,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a redação do art. 12 da Circular SUSEP nº 122, de 21 de março de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A autorização concedida pela SUSEP está sujeita ao cumprimento das seguintes condições:

I – Inexistência de restrição cadastral dos administradores e controladores, estas pessoas físicas; e

II – Parcela integralizada do capital social da sociedade em constituição ou objeto de transferência de controle acionário equivalente a, no mínimo, o capital exigido pela regulamentação em vigor." (NR)

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2002.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente